



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JULHO DE 2013 - Nº 3.926

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 034, DE 25 DE JULHO DE 2013.

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Hilda Gomes de Oliveira	01/08/13 a 30/08/13	2012/2013

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: L.P. DOS SANTOS COMÉRCIO - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
BISMARCK ALMEIDA SANTOS

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	30
DETRAN	30
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

CONTRATO Nº: 012/2013

PROCESSO Nº: 2012/0901/000110

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

CONTRATADA: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.

VALOR TOTAL R\$: 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA

CONTRATO Nº: 013/2013

PROCESSO Nº: 2012/0901/000110

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.

VALOR TOTAL R\$: 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOSÉ DARCI DA ROCHA

CONTRATO Nº: 014/2013

PROCESSO Nº: 2012/0901/000110

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

CONTRATADA: COMERCIAL PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.

VALOR TOTAL R\$: 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

LAZARO FILHO RAMOS DAMASCENO

CONTRATO Nº: 015/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: G2 COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 12,80 (doze reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MISAEAL DE ALMEIDA COSTA

CONTRATO Nº: 016/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
JOSÉ CARLOS RAMOS JÚNIOR

CONTRATO Nº: 017/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 63,00 (sessenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR

CONTRATO Nº: 018/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: RJ COMERCIAL E LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ALAN MOREIRA SOUSA

CONTRATO Nº: 019/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL E LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MÁRCIO MAGALHÃES

CONTRATO Nº: 021/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000110
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 059/2012 - SEPLAN.
VALOR TOTAL R\$: 34,00 (trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
DIEGO GARCIA DA SILVA

CONTRATO Nº: 022/2013
PROCESSO Nº: 2013/0901/000005
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços gráficos (confecção, impressão e acabamento de material sob demanda) para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.
MODALIDADE: Adesão a Ata de registro de preços do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2012 - SESA- da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL R\$: 163.250,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo do objeto contratado, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.39.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EVANI ALVES SILVA FARINHA



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 006/2013/DIALP, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

Dispensa realização de licitação para aquisição de equipamentos de alarme e vigilância para as instalações do almoxarifado do CBMTO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 32, § 2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos para sistema de alarme e vigilância das instalações do almoxarifado do CBMTO;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação das empresas Medical Comercial e R/C Cartuchos Informática e papel Processo nº 2013 1007 000010.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000012.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049/2010.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: EMBRATC - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 04.07. 2013.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - CMT Geral da PM/TO e José Luiz Gradaschi Von Helden e Juliana Simionovski - Representantes da contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº136, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Lei 2.735, de 04 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, os prazos determinados na Portaria CGE nº 128, de 04 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.911, de 08 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PROCESSO Nº: 2012.2495.000221**

INTERESSADO: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, APOSTILA, a Declaração de Dotação Orçamentária e o Anexo IV do Decreto nº 4576, de 21 de junho de 2012 - Solicitação de Compras - Serviços/ Materiais nº 035/2013, que constam nas páginas 41 e 42 deste processo para retificá-la nos seguintes pontos:

ONDE SE LÊ: 24950.04.122.1084.4350

LEIA-SE: 24870.04.122.1084.4350

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO aos 08 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012.2495.000221.

CONTRATO Nº: 045/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através de sistema via web próprio da contratada para atender a frota de veículos, da Secretaria da Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2013.

VALOR: R\$ 101.000,32 (cento e um mil reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: consignado nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350 elemento de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, fontes 0240, 0242.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013.

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Marcelo Francisco dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****PORTARIA GASEC Nº 160, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETARIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
MARCOS DE VARGAS CORTES, matrícula nº 1279211-1	GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 959124-2	Pregão Eletrônico nº 001/2013	45/2013 - Processo nº 2012.3300.000407	Aquisição de material permanente (bebedouro), conforme descrito no contrato nº 45/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a Chefe do Departamento Administração e Finanças - DAF como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 037/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 37/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000263
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Barrolândia.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 37/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000263.
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e José de Nazaré de Abreu - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 039/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 39/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000220
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Barrolândia.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 39/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000220.
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e José de Nazaré de Abreu - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 42/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 42/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000237
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 42/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000237.
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Onassys Moreira Costa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 10/2013

2º Termo Aditivo Convênio: 10/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000182
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 10/2013 para o dia 26 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000182.
VIGÊNCIA: 26/09/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Helen Ruth de Freitas Souza - Prefeitura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 06/2013

2º Termo Aditivo Convênio: 06/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000183
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Miracema.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 06/2013 para o dia 26 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000183.
VIGÊNCIA: 26/09/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Juracy dos Santos - Presidente do Sindicato.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA/SEDS/TO Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Oliveira Porto, Chefe da Assessoria de Informática, matrícula 833594-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor, matrícula nº 829627-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
072/2012	2012.1701.001672	Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME	Prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Vinculadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 750, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 366/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 18 (dezoito) dias de férias do servidor ALCIDIO ROBERTO FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 8165114-7, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/07/2013 a 06/08/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 20/07/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 751, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 367/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 10 (dez) dias de férias da servidora ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES, Assessor Técnico DAS-9, matrícula nº 1244728-3, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 19/07/2013 a 28/07/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 19/07/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 753, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Memorando nº 016/2013/DSPP e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 369/2013, oriundos Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora ALESSANDRA ALVES PINTO, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 867115-0, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/07/2013 a 03/08/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 05/07/2013.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Barros Acácio Nôleto, Diretora Pedagógica, matrícula 637662-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Mary Any Silva Assunção, Assessora, matrícula nº 832196-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO CONTRATO
037/2012	2013.1701.000606	Instituto Euvaldo Lodi - NR/TO - IEL	Prestação de serviços de agente de integração para fins de execução de estágio supervisionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Charles Siqueira Mendonça, Diretor de Administração Penitenciária e Prisional, matrícula 827346-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e as servidoras Valdimária Rodrigues Aires, Assessora, matrícula nº 437093-7, Rosimere Alves Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula nº 651338-7 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/2013	2012.1701.000642	Vogue -Alimentação e Nutrição LTDA -ME	Prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), destinadas as Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Replicado por Incorreção

PROCESSO: 2012/1701/000642
CONTRATO: 040/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: VOGUE Alimentação e Nutrição Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), destinadas as unidades prisionais do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Compras nº 070/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.034.280,00 (dez milhões, trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contratados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 1442110202001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e José Maria de Oliveira pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2013/1701/000856
CONVÊNIO Nº 07/2013
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social
CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança de Palmas/TO.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001, de 04 de abril de 2013, publicado no DOE Nº 3.858 de 19/04/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FIRMADO EM: 12/07/2013
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910 14 422.1032.4265
FONTE: 0100666666
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Concedente e Fátima Regina de Souza Campos Roriz pela Conveniente.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 0210-003-191-2**

RECLAMANTE: ANTONIO SEVERINO COSTA
RECLAMADA: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA - AMAZON PC COMPUTADORES.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA - AMAZON PC COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717/0001-97 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2477/2012, datado de 28/03/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0910-017-323-8

RECLAMANTE: MARCOS ALVES DA SILVA
RECLAMADA: FÊNIX DO ORIENTE PREST. DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, FÊNIX DO ORIENTE PREST. DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - COMPRE DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717/0001-97 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2553/2012, datado de 16/03/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0212-041-030-4

RECLAMANTE: ANTONIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADA: E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.554/0001-00 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 896/2013, datado de 02/04/2013, arbitrada em R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0609-018-725-4

RECLAMANTE: MARIA LAZARA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2220/2011, datado de 28/02/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 1110-021-304-7

RECLAMANTE: LUZIMARIA FONSECA DOS SANTOS
RECLAMADA: I V DA SILVA LOPES - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, I V DA SILVA LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2456/2012, datado de 26/03/2012, arbitrada em R\$ 10.214,34 (Dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0310-015-059-8

RECLAMANTE: PAULO FONSECA DE SOUSA
RECLAMADA: KSINSKI ADM. DE CONSÓRCIO S/C LTDA - KASINSKI

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, KSINSKI ADM. DE CONSÓRCIO S/C LTDA - KASINSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.798.475/0001-22 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 424/2012, datado de 10/01/2012, arbitrada em R\$ 28.940,62 (Vinte e Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0610-012-293-5

RECLAMANTE: LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: V H D DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS - ME - VHD SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, V H D DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS - ME - VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 485/2012, datado de 06/02/2012, arbitrada em R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0209-033-919-9

RECLAMANTE: IV ARAÚJO - ME PEÇOLATAS GOIÂNÃO
RECLAMADA: CENTRAL DE PUBLICIDADE E GUIA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, CENTRAL DE PUBLICIDADE E GUIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2460/2012, datado de 23/03/2012, arbitrada em R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0611-005-913-2

RECLAMANTE: SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA
RECLAMADA: AGIR COM. DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - BRAZIL TV SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, AGIR COM. DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - BRAZIL TV SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.432.248/0001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 492/2012, datado de 10/02/2012, arbitrada em R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0211-010-827-8

RECLAMANTE: FILOMENA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: A. E. DE SOUZA - JR JOIAS FOLHEADAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, A. E. DE SOUZA - JR JOIAS FOLHEADAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.948.115/0001-14 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2274/2012, datado de 02/03/2011, arbitrada em R\$ 3.688,51 (Três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0212-037-978-9

RECLAMANTE: ANALZIRA BARROS

RECLAMADA: E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.554/0001-00 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 781/2013, datado de 12/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0309-027-927-2

RECLAMANTE: MANOEL ALVES DE SOUZA

RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2175/2012, datado de 01/02/2012, arbitrada em R\$ 11.491,13 (Onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

FA Nº 0911-027-000-2

RECLAMANTE: ADRIANE MARIA DANTAS FORTURA

RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 915/2012, datado de 23/02/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0911-023-814-4

RECLAMANTE: ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 907/2012, datado de 07/02/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0210-022-215-9

RECLAMANTE: GILVAN LIMA DA SILVA

RECLAMADA: SISTEK COM INST DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, SISTEK COM INST DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.008.621/0001-35 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3.716/2011, datado de 03/12/2011, arbitrada em R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0209-020-707-0

RECLAMANTE: JOANA DARC PEREIRA SANTOS

RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.534.080/0133-78 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 1.806/2010, datado de 21/09/2010, arbitrada em R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0209-008-271-0

RECLAMANTE: IRAN COSTA DOS SANTOS
RECLAMADA: CITY LAR

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073/01058-89 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 1.403/2010, datado de 20/06/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0809-016-506-2

RECLAMANTE: JÂNIO CESAR SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADA: SHOPCELL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, SHOPCELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.402.705/0001-47 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 611/2011, datado de 30/06/2011, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0610-023-514-5

RECLAMANTE: AURISNEIDE LOPES DA SILVA
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.343/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 488/2012, datado de 06/02/2012, arbitrada em R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0911-023-898-1

RECLAMANTE: ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO
RECLAMADA: ARTHUR CARDOZO DA SILVA - ME VIRTUAL TREINAMENTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, ARTHUR CARDOZO DA SILVA - ME VIRTUAL TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.659.379/0001-62 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 911/2012, datado de 14/02/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (Mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0610-007-565-8

RECLAMANTE: ELISSANDRA SILVA LINHARES
RECLAMADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE TEOLOGIA MARANHENSE - FESTEMA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, FUNDAÇÃO DE ENSINO DE TEOLOGIA MARANHENSE - FESTEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.534.425/0001-79 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 4343/2011, datado de 29/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0411-028-657-8

RECLAMANTE: RAYANE CASTRO DOS SANTOS
RECLAMADA: COMPRA PREMIADA J. ARAÚJO SARAIVA - COMANDO ELETRO MOTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, COMPRA PREMIADA J. ARAÚJO SARAIVA - COMANDO ELETRO MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.967.169/0001-40 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2063/2011, datado de 05/03/2012, arbitrada em R\$ 6.809,54 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 1010-026-423-4

RECLAMANTE: KELLY CRISTINA SOUSA CHAVES
RECLAMADA: EVENTUS LTDA - HOUSE EVENTUS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, EVENTUS LTDA - HOUSE EVENTUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.778.430/0001-90 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2445/2012, datado de 21/03/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (Mil, e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0809-026-316-3

RECLAMANTE: ODIVAIR JERÔNIMO DA SILVA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3023/2011, datado de 07/02/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0210-004-075-2

RECLAMANTE: ELOÍSA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADA: MANUEL DO LIVRAMENTO OLIVEIRA - RELOJOARIA CRISTAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, MANUEL DO LIVRAMENTO OLIVEIRA - RELOJOARIA CRISTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.137.501/0001-97 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3011/2012, datado de 05/03/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0211-025-238-4

RECLAMANTE: EULER CARMORGO
RECLAMADA: RHODEN E MOREIRA LTDA - ME ALUMINAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, RHODEN E MOREIRA LTDA - ME ALUMINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.905.053/0001-63 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2347/2012, datado de 05/03/2012, arbitrada em R\$ 6.923,05 (Seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0609-028-015-8

RECLAMANTE: NIZOELTON ANTONIO ALVES DE SÁ
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2543/2012, datado de 23/03/2012, arbitrada em R\$ 17.875,10 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 1010-018-084-5

RECLAMANTE: NICOLINO LIMA DA SILVA
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTOS S/A - SUNDOWN MOTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, BRASIL & MOVIMENTOS S/A - SUNDOWN MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.489.996/0002-11 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2444/2012, datado de 21/03/2012, arbitrada em R\$ 1.276,79 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 0210-017-913-5

RECLAMANTE: IRINEU ALVES ARAÚJO
RECLAMADA: FREITAS GRUPOS DE COBRANÇAS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, FREITAS GRUPOS DE COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.552.631/0001-01 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2056/2012, datado de 02/03/2012, arbitrada em R\$ 568,46 (Quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

FA Nº 06100085957

RECLAMANTE: ZILDA SILVA LINHARES
RECLAMADA: ISECUB-INST.SUP. DE EDU. E CULTURA ULYSSES BOYD - UNICIDADE

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ISECUB-INST.SUP. DE EDU. E CULTURA ULYSSES BOYD - UNICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.055.822/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4342/2011, datado de 29/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, I, "d", 6º, II, III, IV, VI, VII e VIII e 51, I, VII e IV da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e X, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 17 de julho de 2013.

FA Nº 06100085957

RECLAMANTE: ZILDA SILVA LINHARES
RECLAMADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TEOLOGIA MARANHENSE - FESTEMA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TEOLOGIA MARANHENSE - FESTEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.534.425/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4342/2011, datado de 29/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, I, "d", 6º, II, III, IV, VI, VII e VIII e 51, I, VII e IV da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e X, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 17 de julho de 2013.

FA Nº 07090420923

RECLAMANTE: DAMIANA BATISTA DE MENDONÇA
RECLAMADA: ANAGÁS MOTOS E VEÍCULOS LTDA - ANAGÁS MOTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANAGÁS MOTOS E VEÍCULOS LTDA - ANAGÁS MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.495.478/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2798/2012, datado de 09/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.128,60 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI, 14, §1º, 20, I, II, III, todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, III, VI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 17 de julho de 2013.

FA Nº 02100059997

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE SOUSA
RECLAMADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - IBDES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - IBDES, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2628/2012, datado de 09/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 20, II, 39, V todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 02100012832

RECLAMANTE: CLEONICE NOGUEIRA DE QUEIROZ
RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO - IFCR-MA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO - IFCR-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.576.549./0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2327/2012, datado de 12/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.827,32 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos 42 Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 02110090130

RECLAMANTE: ANDERSON LUIZ LOUZADA

RECLAMADA: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL, COBRANÇA E SERVIÇOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL, COBRANÇA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.470.271/0003-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3040/2012, datado de 30/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, III, 13, XII e XIV, do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 11 de julho de 2013.

FA Nº 02110099609

RECLAMANTE: MARIA ROSELI SOARES DA SILVA

RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2873/2012, datado de 10/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c 12, II e VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 03090236600

RECLAMANTE: MARIA RITA RODRIGUES VIEIRA

RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2973/2012, datado de 21/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 35, III e 39, V, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 03090415008

RECLAMANTE: JUNIA MARIZA TEIXEIRA

RECLAMADA: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.029.098/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2542/2011, datado de 18/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, III, da Lei nº 8.078/90, c/c 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 02100039660

RECLAMANTE: ANTÔNIO GOMES FERREIRA

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - SIEMES CELULARES

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - SIEMES CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2824/2012, datado de 02/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 18º, § 1º, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 02090413004

RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES

RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2892/2012, datado de 17/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,30 (Sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 35, e 39, III, V da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 12, III do decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 10 de julho de 2013.

FA Nº 04120030334

RECLAMANTE: MARIA CÍCERA FERNANDES CELIDÔNIO
RECLAMADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - NISSAN DO BRASIL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - NISSAN DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2675/2012, datado de 03/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 85.119,49 (Oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, III e 18 § 1º, II, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 13, XXIV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 11 de julho de 2013.

FA Nº 02100192836

RECLAMANTE: CLEUZA BORGES FERREIRA SARDINHA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2475/2012, datado de 26/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, VI, 35, III e 39, V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 362, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IDÊ REGINA DE PAULA, matrícula nº 385831, Assessor Técnico, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula nº 35157, durante seu período de férias regulamentares, compreendido entre 17.07.2013 a 31.07.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1551, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DENISE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 5095824, Professora Normalista, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniada, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1552, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Palmeiras do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 1º de agosto de 2013, a servidora ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8765677, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Padre César Lelli, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1556, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 1º a 16 de julho de 2013, as férias legais da servidora WILLIANA LIMA VIANA, matrícula nº 858413-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2013, em razão de Licença Maternidade concedida para o período compreendido entre 18 de janeiro a 16 de julho de 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA IZABEL DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 896487-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2012 a 17 de julho de 2013, em razão de Licença Maternidade concedida para o período compreendido entre 22 de março a 17 de setembro 2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1558, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora RAIANA FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 882206-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2012 a 17 de julho de 2013, em razão de Licença Maternidade concedida para o período compreendido entre 07 de março a 02 de setembro 2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1559, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ISABEL RITA PEREIRA PARREAO, matrícula nº 902878-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2012 a 17 de julho de 2013, em razão de Licença Maternidade concedida para o período compreendido entre 28 de janeiro a 26 de julho 2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1560, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora JACIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 869885-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2012 a 14 de junho de 2013, em razão de Licença Maternidade concedida para o período compreendido entre 15 de abril a 11 de outubro 2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1562, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ROZANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 410470-6, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 15 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2011 a 09 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1563, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ROZANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 410470-6, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 16 a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2012 a 09 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1566, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, matrícula nº 835903-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Gestão e Formação, CPC-III, da Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2013, em substituição a sua titular LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula nº 508616-7, que se encontra afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 1567, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOANA DARC DE MOURA, matrícula nº 80403-7, Professora Normalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Rulon Dias Carneiro, município de Arapoema, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas, a partir de 1º de julho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1568, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VENUSIA SOARES CORREIA HAN, matrícula nº 902106-0, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Instituto Presbiteriano Araguaia, município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1569, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLESIANE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO NUNES, matrícula nº 866669-5, Professora Normalista, para exercer a função de Coordenador de Apoio Financeiro, no Instituto Educacional Gunnar Vingren, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1570, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SALETE PEREIRA LOPES SOUSA, matrícula nº 8914818, Professora da Educação Básica, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Instituto Educacional Gunnar Vingren, município de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1571, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIANE DOS REIS MARINHO, matrícula nº 818653-7, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário-Geral, da Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, a partir de 17 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, matrícula nº 823519-8, Professora da Educação Básica, da função de Secretário-Geral, da Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, município de Guaraí, a partir de 17 de junho de 2013.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Cândido Figueira, a Senhora Maria de Jesus Oliveira Abreu Nunes, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no âmbito da Associação a qual representa, processam os autos de Rescisão Contratual do Contrato nº 001/2010, celebrado entre a Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira e a empresa ALÇAR CONSTRUÇÕES LTDA., com fundamento no art. 78, incisos I e V da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o presente para INTIMAR a empresa Contratada, ALÇAR CONSTRUÇÕES LTDA., na pessoa do seu Sócio Proprietário o Senhor CARLOS ROBERTO SALES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 390.895 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.176.097-04, atualmente viajando sem data para retorno, para no prazo de cinco (05) dias, caso queira, apresentar Recurso contra decisão contida na Portaria nº 02, de 17 de maio de 2013, publicada no mural da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Cândido Figueira na mesma data, ficando assim, assegurada o contraditório e a ampla defesa. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Maria de Aparecida Cabral Moreno
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013 (COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna pública a suspensão administrativa “SINE DIE” da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de estruturas para paletização convencional (vertical), composta de Porta Paletes em Aço e Paletes em madeira e escada móvel, para equipar o Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, considerando o parecer técnico nº 344/2013. Processo Administrativo nº 2011 2700 005761.

Palmas - TO, 25 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas, Capital do Estado, a Tomada de Preços nº 008/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à Paisagismo, com calçadas estacionamentos e jardins da Escola Estadual Deuclides Muniz, localizada na cidade de Almas - TO, conforme Processo nº 2013 2700 003727, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes em 14 de agosto de 2013, às 14:30 horas - horário local. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no endereço site www.seduc.to.gov.br - Licitações Seduc - 2013 - Tomada de Preços ou por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, em 25 de julho de 2013.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

PORTARIA/SEL Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUI Comissão Provisória pelo período de duração de 30 (trinta) dias, para vistoriar as unidades ligadas a esta Secretaria, devendo apresentar os seguintes relatórios:

I - relatório de vistoria patrimonial;

II - relatório de vistoria predial, apontando a necessidade de manutenção;

III - relatório de vistoria de RH.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, vistoriar as unidades ligadas a esta Secretaria:

	Nome	Cargo	Matrícula
Membro	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	Assistente Administrativo	861173-4
Membro	Helayne Crystine Parente dos Santos	Analista Técnico Administrativo	899892-2
Membro	Osmir Chaves dos Santos	Assistente Administrativo	888638-5

Art. 3º Compete à Comissão Provisória, realizar vistorias nas unidades ligadas a esta Secretaria, as informações a ser repassada deverá se através de relatórios, contendo as condições que se encontram os prédios, apontando suas necessidades de manutenção, relatar as informações ainda das vistorias juntos ao patrimônio da unidade é relatório de vistoria no RH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2013

PROCESSO: 2013 6501 000092

CONVÊNIO: 11/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: GURUPI ESPORTE CLUBE (CNPJ N. 02.065.548/0001-45). OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para custear despesas de custeio para o Campeonato Estadual de Futebol Edição 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000025 e ND: 2013ND00322 DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente; Wilson de Sousa Castilho - Gurupi Esporte Clube - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Repúblico por Incorreção

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 02/2013

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização de atividades esportivas recreativas e de lazer em Comemoração ao Dia das Mães.

CONCEDENTE: Secretaria dos Esportes e Lazer.

CONVENENTE: Wilmar Soares Pugas

SIGNATÁRIOS:

Carlos Eduardo Torres Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer

Wilmar Soares Pugas - Prefeitura de Lizarda/TO

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA/SEFAZ/Nº 655/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012, c/c o §1º do artigo 1º do Decreto nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de água e saneamento;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico ASSEJUR nº 333/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, fls. 48/50.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, CNPJ nº 11.996.434/0001-00, no valor estimado de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme processo de nº 2013/2524/000108 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 656/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDOVAL VIEIRA LABRES, Diretor de Gestão Administrativa, matrícula 856328-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 042/2013, vinculado ao processo nº 2013.2524.000108, firmado com a "Agência Tocantinense de Saneamento - ATS", objeto de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, Assessora Executiva de Administração e Apoio Logístico, matrícula 868385-9, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2013.

DO: Gabinete do Secretário
ASSUNTO: Locação de imóvel
PROCESSO Nº: 2013/2524/98

DESPACHO Nº 391/2013

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA, pelo valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Tocantínia DRE de Miracema, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Diretoria de Gestão Administrativa e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2008/2553/500362
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: ID BRASIL SISTEMAS LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 053/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000056/6
NOME DO PAF: OPAF
VERSÃO: 4.0.0.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: eecd46988ea548b8edf8fca66b3d2f9f
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto de Gestão Tributária
Ademir Sanches Faria - Diretor-Geral

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/6040/503652
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: CARLOS DO NASCIMENTO FILHO
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 38/2013
PCED-PAF/ANEXO: 259/2
NOME DO PAF: SHAMMAH
VERSÃO: 2012
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea "e" do inciso I, cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008: cc50c2be3de1178e17a65e5607d64bc6
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor de Gestão Tributária
CARLOS DO NASCIMENTO FILHO - Desenvolvedor

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/2553/500586
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: E-PREMIER INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 058/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000292/4
NOME DO PAF: GAS-ON-LINE
VERSÃO: 1.23.0.1
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: 8083eb2e9ef37edca1576a877842ef9f
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto de Gestão Tributária
Humberto Tavoraro Neto - Sócio Gerente

1º ADITAMENTO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010.6040.503366
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - Art.324-B do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 006/2011
PCED-PAF/ANEXO: 000264/4
NOME DO PAF: STORE FRONT
VERSÃO: 4.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: d3af7b244ff44c6429b018bd4fbce655
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária
Mark Hyde Pitt - Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/6040/502647
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: MAC'SISTEM E MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 57/2013
PCED-PAF/ANEXO: 171/2
NOME DO PAF: SyMac PAF PDV
VERSÃO: 5.0
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea "e" do inciso I, cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008: D795AA69306E198871A3387CE7676D3D
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor de Gestão Tributária
Cesar Romero Nepomuceno - Desenvolvedor

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/6040/502245
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: NSC SISTEMAS LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 47-2013
PCED-PAF/ANEXO: 87/3
NOME DO PAF: NSC OMEGA
VERSÃO: 2.0.0.0
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea "e" do inciso I, cláusula nona do Convênio ICMS 15/200: A22DF71C874CAF5D47CAEC765C11BDE7
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor de Gestão Tributária
Paulo Araújo de Lucena - Desenvolvedor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000108.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da SECRETARIA DA FAZENDA, inerente aos contratos/contas identificadas no Anexo Único deste, para o exercício de 2013.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
Edmundo Galdino da Silva - Presidente da ATS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

MINUTA DE DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 096/2010
CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO QUE OBJETIVAVA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SEINFRA em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, com sede na Rodovia 010 KM 01 setor leste 1ª etapa lote 11 Área Verde em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representado neste ato pelo Senhor Secretário Estadual da Infraestrutura;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve do modo unilateral extingui o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2010 celebrado em 29 de junho de 2010, entre o Estado do Tocantins e o município de Palmeirópolis-TO que objetivava a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no referido município, tendo em vista ter expirado o prazo para conclusão da obra em 23/06/2011.

Palmas-TO, 03 de abril de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 109/2004
CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2004, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO QUE OBJETIVAVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica de 9.000 m² NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2004 celebrado em 26 de junho de 2004, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.000 m².

Palmas/TO, 27 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 114/2010 CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO QUE OBJETIVAVA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01 localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada do Centro Administrativo de Palmas-TO CEP 770001-906;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve do modo unilateral extingui o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra, uma vez que, não houve liberação de recursos do Convênio nº 114.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 114/2010 celebrado em 17 de maio de 2010, entre o Estado do Tocantins e o município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO QUE OBJETIVAVA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO EM REFERÊNCIA.

Palmas-TO, 21 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 257/2010 CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO QUE OBJETIVAVA A PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DE 12.014,96 m² E 3.402,85 METROS LINEAR DE MEIO FIO EM PORTO NACIONAL - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 770001-906, Palmas/TO;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve de modo unilateral extinguir o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2010 celebrado em 24 de junho de 2010, entre o Estado do Tocantins e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, COM O ESCOPO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DE 12.014,96 m² E 3.402,85 METROS LINEAR DE MEIO FIO EM PORTO NACIONAL - TO.

Palmas/TO, 04 de julho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 266/2010 CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO QUE OBJETIVAVA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, vem por intermédio da SEINFRA inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 01.786.011/0001-01 localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada do Centro Administrativo de Palmas-TO CEP 770001-906;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve do modo unilateral extingui o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término do Convênio 266.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 266/2010 celebrado em 29 de junho de 2010, entre o Estado do Tocantins e o município de Porto Nacional - TO QUE OBJETIVAVA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO EM REFERENDADO.

Palmas-TO, 14 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVENIO Nº 039/2010 CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA COM O FITO DE ASFALTAR VIAS URBANAS DAQUELE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SEINFRA em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, com sede na Praça dos Girassóis, Capital do Estado do Tocantins, representado neste ato pelo Senhor Secretário Estadual da Infraestrutura;

Considerando o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve do modo unilateral extingui o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o início e término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2010 celebrado em 28 de maio de 2010, entre o Estado do Tocantins e o município de Barrolândia - TO que objetivava a pavimentação asfáltica em ruas no referido município, porém, não houve qualquer liberação de verba para realização da obra.

Palmas-TO, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2010 CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2010, ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DAS VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

Pelo presente instrumento de DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SEINFRA em razão da extinção do DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.503.756/0001-89, com sede na Rodovia 010 KM 01 setor leste 1ª etapa lote 11 Área Verde em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representado neste ato pelo Senhor Secretário Estadual da Infraestrutura;

Atendendo o princípio da discricionariedade segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, a Administração Pública, motivada pelo decurso de prazo resolve do modo unilateral extingui o presente convênio.

Considerando que a resolução é a extinção contratual fundamentada no descumprimento do prazo pactuado e não cumprido, para o término da obra.

Resolve denunciar o presente Termo de Convênio, especialmente para declarar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2010 celebrado em 29 de junho de 2010, entre o Estado do Tocantins e o município de Palmeirópolis - TO que objetivava a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DAS VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA CIDADE no referido município, tendo em vista ter expirado o prazo para conclusão da obra em 23/06/2011.

Palmas-TO, 09 de abril de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pelas Portarias nº 0209/2013, de 17 de maio de 2013 e 277/2013, de 09 de julho de 2013, torna público o resultado da Concorrência nº 007/2013, conforme processo nº 2013/3700/000210, realizado às 15 (quinze), horas, do dia 09 (nove) de julho de 2013, em sua sede na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares (obras de ampliação) no prédio da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, em Araguaína, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 2.231.180,71 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos).

Palmas - TO, 17 de julho de 2013.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços em Exercício

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA GTA PDRIS Nº 062/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011.

Considerando o Acordo de empréstimo celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Governo do Estado do Tocantins para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS.

Considerando que, a iniciativa do PDRIS no componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos numa Seleção de Serviços Públicos objetiva fomentar um desenvolvimento local e um crescimento sustentável e providenciar melhor serviços aos usuários numa seleção de serviços públicos;

Considerando as ações previstas no Sub-Componente melhoramento do gerenciamento do meio ambiente e desenvolvimento rural em articulação com os outros componentes e o GEF nas áreas do melhoramento do licenciamento, da proteção da biodiversidade e da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é um dos órgãos responsáveis por coordenar a implementação desse Sub-Componente;

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados no âmbito da Contratação de Serviços de Consultoria Especializada com Vistas à Elaboração de Projeto Demonstrativo de Gestão Sustentável da Microbacia Hidrográfica do Rio Providência, bem como na Contratação de Serviços de Consultoria Especializada para Elaboração de Estudo de Metodologia e Avaliação dos Impactos da Cobrança Pelo uso De Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, torna-se necessária a instituição de um Grupo Técnico de Avaliação - GTA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Danielle Soares Magalhães - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

b) Aymara Gracielly Nogueira Colen - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

c) Thiago Oliveira Bandeira - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

d) Raquel Vieira do Amaral - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e, participar das discussões em oficinas e consultas públicas, no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador a servidora da Semades, Danielle Soares Magalhães.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 067, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, ISIS LAURA ALVES LIMA SILVA, Assessor Técnico (DAS-7), matrícula nº 1054627, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, na ausência da titular ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, durante a fruição de férias no período de 29/07/2013 a 02/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2013.3900.000068
 Contrato nº 024/2013
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Contratado: EMPRESA R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 Objeto do Contrato:
 1. Do objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de telefone de áudio conferência para SEMADES para apoio na execução do projeto cerrado sustentável do Tocantins com recursos do Acordo de Concessão de fundo fiduciário do fundo global BIRD/TO nº TF096766, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES.
 2. Da fundamentação legal: O Presente Contrato é regido em conformidade com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, mediante as cláusulas contratuais.
 3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.
 4. Do prazo: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
 5. Data da assinatura: 10 de julho de 2013.
 Signatários:
 ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante
 RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 11/2013

Processo nº: 2013.40590.000018
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIANÓPOLIS.
 Objeto do Termo de Parceria:
 Este Termo de Parceria tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante “Processo Administrativo nº 2013.40590.000018”.
 Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.
 Vigência: Terá vigência de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
 Valor: O referido termo terá o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Signatários:
 ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES.
 MÔNICA PEREIRA KELLER - Representante da APAE de Dianópolis - TO.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo nº 2013.4059.000013
 PARTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS-TO
 Objeto do Termo de Parceria:
 “O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas conforme Plano de Trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 2013.4059.000013”.
 Data da Assinatura: 09 de maio de 2013.
 Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, com solicitação justificada e aceitação mútua com 30 (trinta) dias de antecedência.
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Signatários:
 ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da SEMADES
 IRANILDE PEREIRA DA COSTA XAVIER - Representante da APAE- DOIS IRMÃOS-TO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo nº 2013.4059.000023
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
 Objeto do Termo de Parceria:
 “O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000015, fls. 03”.
 Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.
 Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Signatários:
 ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES
 MÁRCIA REGINA FIDÉLIS - Representante da APAE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER,

na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			614.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			550.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	440.000,00
		3.1.90.94	0100	130.000,00
				310.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100	110.000,00
				110.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			4.500,00
09040.0412210422.329	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.41	0100	4.500,00
				4.500,00
070	CASA MILITAR			60.000,00
09070.0412210412.305	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	60.000,00
				60.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.507.813,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.507.813,00
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária	3.3.90.39	0100	5.500.000,00
				5.500.000,00
17010.1442210311.117	Implantação de Centros de Referência	3.3.20.93	0100	3.813,00
				3.813,00
17010.1442210312.056	Balcão da Cidadania	3.3.90.91	0100	4.000,00
				4.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			29.903,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			29.903,00
18910.1442210324.265	Promoção do Acesso à Recuperação de Dependente Químico e Seus Familiares	3.3.50.43	0100	3,00
				3,00
18910.1442210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuidas de Prevenção ao Alcool e Drogas	3.3.50.41	0100	29.900,00
				29.900,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			8.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			8.000,00
19010.0412210632.423	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	4.000,00
				4.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	4.000,00
				4.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			77.844,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			77.844,00
23010.0412210612.338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	77.844,00
				77.844,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			825.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			825.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	800.000,00
				825.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			842.290,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			842.290,00
30550.1012510214.209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.30	0248	925,00
				925,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	3.3.90.39	0102	360.889,00
				360.889,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.30	0250	479.263,00
		3.3.90.39	0102	9.178,00
		3.3.90.39	0102	470.000,00
		3.3.90.92	0250	85,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde			1.213,00
		3.3.90.30	0250	1.213,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			151.590,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			151.590,00
31010.0612210742.298	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.13	0100	150.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública			1.590,00
		3.3.90.92	0100	1.590,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos			350.000,00
		3.1.90.92	0100	350.000,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			60.400,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			400,00
36570.0412210574.427	Manutenção de Serviços de Transporte			400,00
		3.3.90.47	0240	400,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			60.000,00
36610.0412210554.335	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.92	0100	20.000,00
		3.1.90.94	0100	20.000,00
		3.1.91.92	0100	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			18.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			18.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.000,00
		3.3.90.33	0100	18.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			5.039.575,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			3.544.963,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos			2.005.000,00
		3.1.90.04	0100	2.000.000,00
		3.1.90.09	0100	5.000,00
38960.0412210924.479	Manutenção de Serviços de Transportes			36.988,00
		3.3.90.47	0100	36.988,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos			1.502.975,00
		4.4.90.51	4219	1.502.975,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.416.612,00
38970.1712210154.469	Serviço de Atendimento ao Consumidor			1.416.612,00
		3.3.90.39	0240	1.416.612,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			78.000,00
38980.2678110163.154	Elaboração de Projetos Aeroportuários			78.000,00
		4.4.90.92	0217	78.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			40.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			40.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional			40.000,00
		3.3.90.14	0240	40.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.005.569,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.005.569,00
41010.0812210802.288	Manutenção de Recursos Humanos			3.000.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
41010.0812210802.415	Manutenção de Serviços de Transporte			3.279,00
		3.3.90.92	0100	3.279,00
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego			2.290,00
		3.3.90.30	0225	2.290,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			100,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			100,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			100,00
		3.3.90.39	0100	100,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			113.509,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			113.509,00
65010.0412210912.490	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.94	0100	10.000,00
65010.2781210242.099	Desenvolvimento de Atividades de Iniciação Esportiva			64.234,00
		3.3.90.14	0100	3.510,00
		3.3.90.14	0210	20.000,00
		3.3.90.32	0210	10.724,00
		3.3.90.36	0210	30.000,00
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos			39.275,00
		3.3.90.30	0210	39.275,00
TOTAL				16.684.093,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			614.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			550.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos			440.000,00
		3.1.90.12	0100	440.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			110.000,00
		3.3.90.15	0100	20.000,00
		3.3.90.30	0100	90.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			4.500,00
09040.0412210422.329	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.500,00
		3.3.90.30	0100	4.500,00
070	CASA MILITAR			60.000,00
09070.0412210412.305	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.12	0100	60.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.507.813,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			5.507.813,00
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária			5.500.000,00
		3.3.90.30	0100	5.500.000,00
17010.1442210311.117	Implantação de Centros de Referência			3.813,00
		3.3.90.39	0100	3.813,00
17010.1442210312.056	Balcão da Cidadania			4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			29.903,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			29.903,00
18910.1442210324.265	Promoção do Acesso a Recuperação de Dependente Químico e Seus Familiares			3,00
		3.3.90.92	0100	3,00
18910.1442210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuadas de Prevenção ao Alcool e Drogas			29.900,00
		3.3.90.39	0100	29.900,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			8.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			8.000,00
19010.0412210632.423	Manutenção de Serviços de Transporte			4.000,00
		3.3.90.92	0100	4.000,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			77.844,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			77.844,00
23010.0412210612.338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			77.844,00
		3.3.90.35	0100	77.844,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			825.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			825.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			825.000,00
		3.3.90.30	0100	825.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			842.290,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			842.290,00
30550.1012510214.209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde			925,00
		3.3.90.33	0248	925,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde			360.889,00
		3.3.90.33	0102	350.320,00
		3.3.90.92	0102	10.569,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			479.263,00
		3.3.90.14	0250	85,00
		3.3.90.30	0102	470.000,00
		3.3.90.39	0250	9.178,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde			1.213,00
		3.3.90.39	0250	1.213,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			151.590,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			151.590,00
31010.0612210742.298	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.11	0100	150.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública			1.590,00
		3.3.90.30	0100	1.590,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.000,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos			350.000,00
		3.1.90.04	0100	350.000,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			60.400,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			400,00
36570.0412210574.427	Manutenção de Serviços de Transporte			400,00
		3.3.90.92	0240	400,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			60.000,00
36610.0412210554.335	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.04	0100	60.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			18.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			18.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.000,00
		3.3.90.30	0100	18.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			5.039.575,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			3.544.963,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos			2.005.000,00
		3.1.90.11	0100	1.425.000,00
		3.1.90.96	0100	580.000,00
38960.0412210924.479	Manutenção de Serviços de Transportes			36.988,00
		3.3.90.39	0100	36.988,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos			1.502.975,00
		4.4.90.35	4219	1.502.975,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.416.612,00
38970.1712210154.469	Serviço de Atendimento ao Consumidor			1.416.612,00
		3.3.90.35	0240	1.416.612,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			78.000,00
38980.2678110163.154	Elaboração de Projetos Aeroportuários			78.000,00
		4.4.90.51	0217	78.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MD Nº 16 DE 20 DE JUNHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 330 40330.1854210104.149	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.33	0240	40.000,00 40.000,00 40.000,00
41 010 41010.0812210802.288	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	3.005.569,00 3.005.569,00 3.000.000,00
41010.0812210802.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	3.279,00 3.279,00
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.39	0225	2.290,00 2.290,00
42 650 42650.0830610234.195	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.14	0100	100,00 100,00 100,00
65 010 65010.0412210912.490	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	113.509,00 113.509,00 10.000,00
65010.2781210242.099	Desenvolvimento de Atividades de Iniciação Esportiva	3.3.90.39	0210	64.234,00 60.724,00
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.31	0210	39.275,00 39.275,00
		TOTAL		16.684.093,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 125/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.023/0909/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 09/08/2013 às 16h30m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 131/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(AVALIAÇÃO LABORATORIAL DOS SERVIDORES)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.022/0909/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 09/08/2013 às 14h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 167/2013

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.139/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data: 08/08/2013 às 13h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 058/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(ESCALA, FORNO MICRO ONDAS, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REC. PRÓPRIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.034/2495/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 12/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - TO BOMBEIROS Nº 001/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(AÇÚCAR, ÁLCOOL, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.003/1007/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09/08/2013 às 14h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212 4533, 0 63 3212 4536, 0 63 3212 4541 e 0-63 3212 4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 26 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU/Nº 693, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 162/2013, que tem por objeto do Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares (04 pistolas de biopsia de corte automático).

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230/1	162/2013	AlalMéd - Equipamentos e Materiais Hospitalares Ltda.	Aquisição de equipamentos hospitalares - pistola de biopsia de corte automático.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 694, DE 08 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 161/2013, que tem por objeto do Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares (negatoscópio mamográfico duplo).

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230 - 1	161/2013	Promedical Equipamentos Médicos Ltda	Aquisição de equipamentos hospitalares - negatoscópio mamográfico duplo.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 196/2013, que tem por objeto do Contrato a contratação de serviço de locação de Unidade Móvel adaptada contendo um equipamento para mamografia, um equipamento de ultrassonografia, com disponibilização de mão de obra especializada na produção de imagem, diagnóstico e laudo, bem como todos os insumos necessários à realização dos exames.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Almeida Marques Matrícula: 132230 - 1.	Eliana de Almeida Rezende Matrícula: 183080-1	196/2013	Gebramed Comércio e Representações Ltda.	Contratação de serviço de locação de Unidade Móvel adaptada para mamografia e ultrassonografia.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 769, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Designa a servidora para exercer a função de fiscal de contrato que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
210/2013	700/2012	LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM CARGA NOMINALDE 1.600KG COM SISTEMA DE TRAÇÃO ELÉTRICA COM OPERADOR A PÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTOQUE REGULADOR DE MEDICAMENTOS.	LÍGIA RODRIGUES CHAVES ARIERO MAT.: 816863-6

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 777, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar o servidor, Welington da Luz Oliveira, matrícula nº 860368-5, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 216/2013, que tem por objeto aquisição de Perfuradores ortopédicos elétricos autoclaváveis destinado ao Hospital-Geral de Palmas.

Art. 2º. Designar a servidora, Solany Maria Souza Moreira Oliveira, matrícula nº. 836381-1, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 778 DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eliana de Almeida Rezende matrícula nº 826924-6	Fabiana Moura Mamede Alves matrícula nº 855409-01	207/2013	Oliveira & Cia Ltda. ME	Fornecimento de serviço de coffee break.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 779, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Marudiney Cesár Rodrigues -matrícula nº 864295-8	Patrícia de Oliveira da Silva - matrícula nº 862031-8	202/2013	Oliveira & Cia Ltda. ME	Fornecimento de serviço de coffee break.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 780, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Karina Maschietto de Lima Assis - matrícula nº 320101-2	Marluce Vasconcelos Calazans Pilger - matrícula nº 129966-2	206/2013	Oliveira & Cia Ltda. ME	Fornecimento de serviço de coffee break.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 781, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria de Jesus Barbosa de Oliveira - matrícula nº 1213830-2	Fabio Castelluber Lustosa - matrícula nº 1144979-1	208/2013	Oliveira & Cia Ltda. ME	Fornecimento de serviço de coffee break.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 733/2013

Processo nº: 2013/3055/001539

Interessado: SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA OLIVEIRA

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.

Matrícula: 791092-2

Cargo: Enfermeiro

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Hospital Geral Público de Palmas

Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Solany Maria Souza Moreira Oliveira, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Doação, Captação e Transplantes de Órgãos e Tecidos, perante o Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo - SP, no período compreendido 22/02/2013 a 31/12/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 734/2013

Processo nº: 2013/3055/001939

Interessado: CAYO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.

Matrícula:

Cargo: Biomédico

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Hemocentro de Palmas

Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Cayo Bruno Cavalcante Ferreira, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado em Clínica Médica, perante a Universidade Estadual de Campinas e o Hemocentro de Pernambuco, em Recife - PE, a partir de 27/05/2013 com data de finalização à confirmar.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 735/2013

Processo nº: 2013/3055/001559

Interessado: CARLA BONO OLENSCKI COELHO

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.

Matrícula: 284145-2

Cargo: Psicólogo

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Hospital Geral Público de Palmas

Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Carla Bono Olencki Coelho, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Doação, Captação e Transplantes de Órgãos e Tecidos, perante o Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo - SP, no período compreendido 22/02/2013 a 31/12/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 736/2013

Processo nº: 2013/3055/001571

Interessado: AMANDA MORAES GRANJA

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.

Matrícula: 1123696-1

Cargo: Enfermeiro

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Hospital Geral Público de Palmas.

Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Amanda Moraes Granja, AFASTAMENTO EVENTUAL, a fim de cursar a Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ em parceria com a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS, em Palmas - TO, no período compreendido 24/05/2013 a 21/11/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 737/2013

Processo nº: 2013/3055/001476
Interessado: ALANA BARBOSA RODRIGUES
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula:
Cargo: Assistente Social
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Alana Barbosa Rodrigues, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o II Curso de Atualização Semipresencial em Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores da Saúde, perante o Ministério da Saúde, em Brasília - DF e Belo Horizonte - MG, no período de 22/05/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 738/2013

Processo nº: 2013/3055/001911
Interessado: CHRISTIANNE COSTA FERNANDES
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula: 119584-5
Cargo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria de Atenção Especializada
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Christianne Costa Fernandes, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado em Saúde Coletiva, perante a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, em Canoas - RS, no período de 07/01/2013 a 31/01/2015.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 739/2013

Processo nº: 2013/3055/001772
Interessado: CRISTIANE COELHO DO CARMO
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula:
Cargo: Biomédico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Cristiane Coelho do Carmo, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde com Ênfase em Serviços de Hemoterapia, perante o Instituto de Saúde Coletiva da Bahia, em Manaus - AM, no período compreendido 20/05/2013 a 20/05/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 740/2013

Processo nº: 2013/3055/001780
Interessado: EDIMAR TEODORO MOURÃO SILINGOWSCHI
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula: 844035-1
Cargo: Biomédico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Edimar Teodoro Mourão Silingowski, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde com Ênfase em Serviços de Hemoterapia, perante a Universidade Federal da Bahia, em Salvador - BA, no período compreendido 20/05/2013 a 20/05/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 741/2013

Processo nº: 2013/3055/001896
Interessado: MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula: 465164-2
Cargo: Gestor em Saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Escola Tocantinense do SUS
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado Profissional em Gestão de Tecnologia e Inovação em Saúde, perante o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa, em São Paulo - SP, no período compreendido 13/05/2013 a 31/05/2015.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 742/2013

Processo nº: 2013/3055/001716
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS LEAL CORTEZ
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 1245023-1
Cargo: Enfermeiro
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral Público de Palmas.
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Maria das Graças Leal Cortez, AFASTAMENTO EVENTUAL, a fim de cursar a Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ em parceria com a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS, em Palmas - TO, no período compreendido 24/05/2013 a 21/11/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 743/2013

Processo nº: 2013/3055/001558
Interessado: NEILA CRISTINA FRAZÃO SOUSA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
Matrícula: 1206834-1
Cargo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Neila Cristina Frazão Sousa, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Pós - graduação em Musculação Terapêutica, perante o Cinesiocursos, em Belém - PA, no período compreendido 20/05/2013 a 16/02/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado por Incorreção

Nº. CONTRATO: 186/2013
PROCESSO Nº: 2012 3055 002283
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS E INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
VALOR R\$: 25.060,00 (VINTE E CINCO MIL E SESENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO:0251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSINATURA 05/07/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
R/C CARTUCHOS E INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2013
PROCESSO Nº: 2012 3055 002239
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOCORRO
VALOR R\$: 2.757,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE RECURSO:0250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSINATURA 24/07/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2013
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Abertura: 12 de agosto de 2013 às 15:00 (quinze) horas.

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura do pregão em questão, visa à aquisição de cabo elétrico, conectores e de transformadores de distribuição a serem entregues devidamente instalados no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros - Paraíso do Tocantins - TO. A prorrogação se deve em virtude da necessidade de formação do grupo no Comprasnet para que assim, fique em conformidade do edital. O edital encontra-se disponível nos sites: www.saude.to.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/001374).

Palmas, 26 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE REABERTURA
SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a reabertura dos pregões relacionados a seguir. O novo edital está disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.com.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 215/2013 (Processo 2013/3055/000829) visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagens e montagens para desinfecção de incubadoras neonatais, do Hospital e Maternidade Dona Regina. Abertura as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº. 254/2013 (Processo 2013/3055/000829) visa à aquisição, para a ata de registro de preço, de lixeiras para os Hospitais Regionais do Estado. Abertura as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2012

PROCESSO Nº 2011/3100/1665
CONVENIENTES: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e o Estado do Tocantins, Representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.
OBJETO: Estabelecer o compromisso de cooperação entre os participantes, no desenvolvimento integrado de ações de segurança preventivas, ostensivas, repressivas, combate a incêndio, buscas, salvamento e resgate pré-hospitalar, além de atividades de defesa civil, incluindo Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar e da Perícia Oficial e Identificação Técnica, além de Investigações e permuta de conhecimento sobre a ação delituosa de criminosos organizados ou não, no território geográfico abrangido pela competência funcional de cada participante.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com duração de 60 (sessenta) meses).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2013
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - Procurador-Geral do Estado de Goiás.
André Luiz de Matos Gonçalves - Procurador-Geral do Estado do Tocantins
João Furtado de Mendonça Neto - Secretário da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.
Cel Marielton Francisco dos Santos - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Cel Erli Lemes de Lima - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2012/3100/0125

CONVÊNIO 031/2013

CONVENIENTES: Estado do Tocantins, através da Secretária da Segurança Pública e a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas por parte das entidades convenientes com fins de manutenção da Delegacia Especializada de Repressão aos crimes praticados contra Concessionárias prestadoras de Serviço Público, visando o combate clandestino de energia e evasão fiscal, assim como os roubos, furtos, depredações de instalações e materiais inerentes a todos os serviços públicos, e especialmente à Celtins, tendo como finalidade a maior proteção e a segurança da sociedade quanto a condutas de desvio de energia elétrica, ligações clandestinas, depredações de equipamentos, tipificadas pela legislação criminal em vigor, por tratar-se de crimes de ação pública incondicionada que reclamam do Estado o desenvolvimento de constantes ações preventivas e repressivas.

VIGÊNCIA: 24/07/2013 até 23/07/2014

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Isaac Pinto Averbuch - Conveniente.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 167/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula nº 823645-3, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos, abaixo relacionados:

Contrato nº 036/2013, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 071/2012, conforme Processo 2012 4100 00158, firmado com a Empresa VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.005/0001-21.

Contrato nº 037/2013, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 071/2012, conforme Processo 2012 4100 00158, firmado com a Empresa RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.693.124/0001-01.

Art. 2º Designar a servidora, servidora REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessora Especial, matrícula 861472-5, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/SETAS Nº 170/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eva Coelho de Sousa, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 837845-2, para o encargo de Fiscal Titular dos contratos nº 081/2012 e 013/2013 respectivamente dos processos nº 438/2012 e 388/2012 já em vigência, provenientes da Unidade Gestora 428900 do Fundo de Solidariedade do Tocantins (FUST);

Art. 2º Designar o servidor, Demerval Rego Nunes, ocupante do cargo de assessor técnico, matrícula nº 895829-7, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos nos processos citados, nos impedimentos e afastamentos legais da titular Eva Coelho de Sousa;

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Revogam-se as portarias nº 239/2012 e 048/2013 já publicadas, que designaram outros servidores para fiscalização dos contratos nos processos citados;

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2012 4100 00158

Contrato nº: 036/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Vitrine Comercial LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (fonte de alimentação ininterrupta)

Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 071/2012.

Dotação Orçamentária: 410100.11.331.1022.2180000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0100888888.

Valor: O presente Contrato tem o valor de R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data da assinatura: 19/07/2013

Vigência: 19/07/2013 à 31/12/2013

Signatários:

Gilberto Fernandes Cormineiro - Contratante conforme Ato n.º 1.425 DSG, DOE n.º 3.922.

Willian Corrêa da Silva - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira

N.º de matrícula: 823645-3

Processo n.º: 2012 4100 00158

Contrato n.º: 037/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: RCA Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (impressora e memória RAM)

Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 071/2012.

Dotação Orçamentária: 410100.11.331.1022.2180000, Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30. Fonte de recurso 0100888888 e 0225002545

Valor: O presente Contrato tem o valor de R\$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais).

Data da assinatura: 19/07/2013

Vigência: 19/07/2013 à 31/12/2013

Signatários:

Gilberto Fernandes Cormineiro - Contratante conforme Ato n.º 1.425 DSG, DOE n.º 3.922.

Carlos André Augusto dos Santos - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira

N.º de matrícula: 823645-3

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00095.3600/2012

NÚMERO DO CONTRATO: 00024/2012

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 000024101/2012

NÚMERO DA SUBCONTRATAÇÃO: 1

DO: DEPARTAMENTO DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar execução de parte dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da estação de transbordo de cargas do Município de Praia Norte, com 78.171,83 m², considerando que 5% dos serviços foram executados e, portanto, este termo corresponde a 95%.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 03 de junho de 2013.

Engº Estemir de Souza Pereira
Diretor de Deptº de Const. e Fiscal. Rodov.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da AGETRANS

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário do Desenv. Econ. Ciência, Tecn. e Inovação

Ata da 10ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET, órgão colegiado do Fundo Estadual de Transporte – FET

Aos 18 dias do mês de julho de 2013, às 15:00h, na sede da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, localizada na Rodovia TO 010 KM 01, lote 11, área verde, em Palmas-TO, foi realizada a 10ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET, órgão colegiado do Fundo Estadual de Transporte – FET (conforme Lei nº 2.583 de 28/05/2012), reuniram-se os seguintes membros do CET: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente FET/ Presidente da AGETRANS), Flávio Peixoto da Silveira (Secretário do Planejamento), Marcelo Olimpio Carneiro Tavares (Secretário da Fazenda); André Luiz de Matos Gonçalves (Procurador Geral do Estado), Dep. Sandoval Lobo Cardoso (Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins) e o Leonardo Sette Cintra (Representante da ATM), juntamente com a Secretária de Atas Marlene de Jesus Souza. Após constatado o quórum suficiente, foi instaurada a sessão, sendo colhida as devidas assinaturas, dos membros que se fizeram presentes, no livro de presença do CET, em seguida foi colocada para aprovação a pauta da presente Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transporte – CET, sendo feita a leitura da mesma pela Secretária de Atas a todos membros colegiados. Uma vez colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade a execução dos serviços e obras conforme objetos descritos a seguir: **Processo nº 2013/3896/00077** (Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recauchutagem de pneus); **Processo nº 2013/3896/00023** (Objeto: Solicitação de contrato para recuperação de sistema de injeção de combustível diesel); **Processo nº: 2013/3896/00072** (Objeto: Execução de reparo na cortina lateral direito na região da limitação da saída do aterro e recuperação de parte da barragem de terra na TO – 374, trecho Lagoa da Confusão/Duerê KM 08, Rio Urubu); **Processo nº 2013/3896/00068** (Objeto: Construção de Bueiro Celular Duplo 14, com célula 2,5 x 2,5, na TO-222, Trecho Novo Horizonte/ Aragominas KM 14,5); **Processo nº 2013/3896/00061** (Objeto: Solicitação para aquisição de pneus, câmaras e protetores pra atender a AGETRANS de contrato para recuperação de sistema de injeção de combustível diesel); **Processo nº 2013/3896/00013** (Interessado: ETP – Construtora e Incorporadora LTDA. Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário e obras de arte na rodovia TO – 164, Trecho Dois Irmãos/Rio Cocalinho/Pé de Galinha (Goianorte), com 61,40 Km de extensão). Nada mais a deliberar o Presidente encerrou a 10ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET, cuja ata lavrada pela Secretária de Atas foi assinada pelos presentes, após lida, discutida e aprovada por todos.

Membros CET:

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente

Marcelo Olimpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Dep. Sandoval Lobo Cardoso
Representante da Assembleia Legislativa
do Estado do Tocantins

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário do Planejamento

Leonardo Sette Cintra
Representante da ATM

Marlene de Jesus Souza
Secretária de Atas

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/DIAF/Nº 549/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º RETIFICAR somente no que se refere ao art. 1º da PORTARIA/GABDG/RH/Nº 543/2013, de 16 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.920, de 19 de julho de 2013, que designou a servidora Adriana Cristina Aires de Oliveira, para que:

Onde se lê:- matrícula 923884;
Leia-se:- matrícula 92384;

Palmas-TO, 24 de julho de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 550/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Maria José Sales de Queiroz, matrícula 1064274, para em substituição exercer o cargo de Assessor Executivo, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, por motivo de férias do titular do cargo João de Oliveira Filho, matrícula 410679;

Palmas-TO, 24 de julho de 2013.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 0445/PE, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "b", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER, a partir de 12 de janeiro de 2013, aos filhos: 1º) Lucas Barros Fernandes e 2º) Jaianne Barros Cecilio, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000124
EX-SEGURADO: Jairo Barros Lima
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 27758-4
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia, Classe Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 18/02/1993 e 2º) 20/09/1993.
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.429,37
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 50% de 12/01/2013 a 18/02/2014;
2º) 50% de 12/01/2013 a 18/02/2014 e de 100% de 19/02/2014 a 20/09/2014.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/01/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0453/PE, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003 e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 18 de março de 2013, à viúva MARIA DO SOCORRO ARAUJO MANDUCA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000507
EX-SEGURADO: Antonio Manduca Aires
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO ARAUJO MANDUCA
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
MATRÍCULA: 900016671
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: 1
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 678,00
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 18/03/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0475/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", e inciso II, 37, incisos I, alíneas "a", 54, 56, inciso I, 57 e 75, incisos I e II, § 1º e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de janeiro de 2013, ao companheiro VALDENOR NICOS PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000560
EX-SEGURADA: CLEANY GUIMARÃES TAVARES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 846448-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/01/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0492/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002255
SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 8365474
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.052,48
PROPORCIONALIDADE: 18/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 0512/PE, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "a", II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de abril de 2013, à viúva MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-servidor na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000621
EX-SEGURADO: Sebastião Barbosa de Abreu
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 206601-7
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Motorista
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.932,62
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/04/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0514/PE, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 21 de março de 2013, à viúva SÔNIA RITA BATISTA DE ANDRADE, e ao filho menor MAURO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000606
EX-SEGURADO: Mauro da Silva Almeida
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 29980-4
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia
CLASSE: 2ª
REFERÊNCIA: "E"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário ao filho
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 02/01/1995
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.131,94
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 21/03/2013 a 02/01/2016 e de 100% a partir de 03/01/2016;
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 21/03/2013 a 02/01/2016;
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 21/03/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0515/PE, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 07 de abril de 2013, à viúva EDIMAR SILVA MARTINS MORATO, e aos filhos: 1º) Walter Bibiano Morato Martins e 2º) Victor Hugo Morato Martins, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000658
EX-SEGURADO: Walter Pereira Morato
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 226246-1
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 10/10/1992 e 2º) 28/02/2005.
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.434,11
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 07/04/2013 a 28/02/2026 e de 100% a partir de 29/02/2026;
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 25% de 07/04/2013 a 10/10/2013;
2º) 25% de 07/04/2013 a 10/10/2013 e de 50% de 11/10/2013 a 28/02/2026.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 07/04/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0519/PE, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "b", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 08 de outubro de 2012, aos filhos 1) RAFAEL ARAÚJO PACHECO e 2) GABRIEL ARAÚJO PACHECO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000626
EX-SEGURADO: José Maria Alves Pacheco
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 840479-8
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 03/12/1993 e 03/12/1993
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.233,39
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1) 50% de 08/10/2012 a 03/12/2014
2) 50% de 08/10/2012 a 03/12/2014
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/10/2012
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0523/PE, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de abril de 2013, à viúva MARIA ZOÉLIA RODRIGUES AMORIM, e aos filhos: 1º) Kelmaiany Rodrigues Amorim, 2º) Kleber Rodrigues Amorim e 3º) Kelton Breno Rodrigues Amorim, 4º) Kelly da Silva Amorim e 5º) João Victor Silva Amorim na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000643
EX-SEGURADO: Gerciluzo da Silva Amorim
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 389722-2
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Primeiro-Sargento
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 22/11/1993, 2º) 26/11/1995, 3º) 18/10/1998, 4º) 28/08/2000 e 5º) 18/09/2002
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.873,22
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 02/04/2013 a 18/09/2023 e de 100% a partir de 19/09/2023
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º 10% de 02/04/2013 a 22/11/2014;
2º - 10% de 02/04/2013 a 22/11/2014 e de 12,50% de 23/11/2014 a 26/11/2016;
3º - 10% 02/04/2013 a 22/11/2014, de 12,50% de 23/11/2014 a 26/11/2016 e de 16,66% de 27/11/2016 a 18/10/2019;
4º 10% 02/04/2013 a 22/11/2014, de 12,50% de 23/11/2014 a 26/11/2016, de 16,66% de 27/11/2016 a 18/10/2019 e de 25% de 19/10/2019 a 28/08/2021;
5º 10% 02/04/2013 a 22/11/2014, de 12,50% de 23/11/2014 a 26/11/2016, de 16,66% de 27/11/2016 a 18/10/2019, 25% de 19/10/2019 a 28/08/2021 e de 50% de 29/08/2021 a 18/09/2023.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/04/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0543/AP, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002334
SEGURADA: CARMÍLIA RODRIGUES ALVES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 46426-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000151
SEGURADA: DIVINA SELESTRINA DA SILVA RITA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 54828-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0549/AP, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER ao segurado ZACARIAS PUTÊNCIO ALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002336
SEGURADO: ZACARIAS PUTÊNCIO ALVES
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 31720-9
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0552/AP, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002116
SEGURADA: MARIA ROSINDA DOS SANTOS MARINHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 618160-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002366
SEGURADA: MARIA SOLIMÁ PEREIRA ROCHA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 122033-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000057
SEGURADA: CICERINA MARQUES PIMENTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 47775-3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.513,45
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000081
SEGURADA: MARIA JUSCELINA DE OLIVEIRA ASSIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 116106-7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002357
SEGURADA: VITALINA RODRIGUES BARBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 152340-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002081
SEGURADA: ALDEFRANCIA TAVARES COSTA MACIEL
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 260169-9
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.639,97
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000419
SEGURADA: MARIA CARVALHO DIAS DOS SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 98647-0
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0554/AP, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001723
SEGURADA: ABIGAIL BARBOSA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 31917-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.639,97
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA FISCAL Nº 559/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 18/2013, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ART CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO - EIRELI

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Samuel Chaves de Carvalho Servio. Matrícula 910909-9. Substituto: Mázio Pereira da Cruz, Matrícula 908877-6	Termo de Contrato 18/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e instalação de persianas

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 566/AP, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCECER ao segurado GUIOVALDO GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002157

SEGURADO: GUIOVALDO GUIMARÃES

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

MATRÍCULA: 438561-6

QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde

CARGO: Médico

PADRÃO: III

REFERÊNCIA: "I"

CARGA HORÁRIA: 90 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.170,35

PROPORCIONALIDADE: 31/35

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 568/AP, DE 8 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001969

SEGURADA: MAURA PEREIRA DA SILVA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 126640-3

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "D"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.937,68

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000262

SEGURADA: OLGA PEREIRA BELÉM

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 57894-1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

PADRÃO: II

REFERÊNCIA: "C"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001852
SEGURADA: ANALZIRA BARROS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 245313-4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000162
SEGURADA: CLEONICE SOUSA CAVALCANTE SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 49077-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000025
SEGURADA: ANA RIBEIRO DOS SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 38822-0
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000260
SEGURADA: ADENY MARTINS CECILIANO CARDOSO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 33138-4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 571/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", e inciso II, 37, incisos I, alíneas "a", 54, 56, inciso I, 57 e 75, incisos I e II, § 1º e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 20 de abril de 2013, a viúva HELENA CÉLIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANT'ANA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000702
EX-SEGURADO: WALLACE DELLAMAGNA SANT'ANA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 90001924-7
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 270 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 18.129,60
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/04/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 572/AP, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001863
SEGURADO: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 443310-6
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Papiloscopista
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002183
SEGURADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 660345-9
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.860,89
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002269
SEGURADO: INOCÊNCIO MARQUES FERNANDES
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 27537-9
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "G"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.402,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 575/PE, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 4º, inciso II, § 1º, 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 17 de maio de 2013, à viúva MARIELLA CALIXTA BORGES SOARES, e às filhas menores 1º) Ludyella Prado Borges Soares e 2º) Carolina Sharon Borges Soares, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000780
EX-SEGURADO: DIRCEU COSTA SOARES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 405221-8
QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
POSTO: Coronel
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) - 26/01/1993 e 2º) - 20/08/1994
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.762,63
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 17/05/2013 a 20/08/2015 e de 100% a partir de 21/08/2015;
COTADO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 17/05/2013 a 26/01/2014; 2º 25% de 17/05/2013 a 26/01/2014, e de 50% de 27/01/2014 a 20/08/2015.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 17/05/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 579/REF, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de terem sido considerados definitivamente incapacitados para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000366
SEGURADA: JUCIE MIRANDA GOMES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 859879-7
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Cabo
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000242
SEGURADA: ALTAMIR ALVES DA SILVA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 390399-1
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Cabo
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000185
SEGURADA: RONALDO PINHEIROS TAVARES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 390437-7
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Primeiro-Tenente
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.921,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000513
SEGURADA: NELSON PEREIRA TELES DA SILVA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 396648-8
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Terceiro-Sargento
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.126,84
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000245
SEGURADA: GENÉSIO GOMES FERREIRA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 458350-7
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Cabo
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000243
SEGURADA: OSIEL BATISTA ALVES DOS SANTOS
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 16730-4
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Primeiro-Sargento
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.179,31
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000090
SEGURADA: ALDI BARROS DA SILVA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 420093-4
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Subtenente
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.073,39
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 585/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", e inciso II, 37, incisos I, alíneas "a", 54, 56, inciso I, 57 e 75, incisos I e II, § 1º e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 12 de maio de 2013, a viúva PERPETUA DA FELICIDADE LOPES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000805
EX-SEGURADO: JOSÉ MOREIRA BARBOSA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 12866-0
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Primeiro-Sargento
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.873,22
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/05/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/000517
Contrato: 18/2013
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Art Cortinas Papel de Parede e Decoração - EIRELI
Nota de Dotação: 2013ND000293
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R\$ \$ 56.144,55 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 09 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e instalação de persianas - Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 002/2012.
Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO
Lilian Juliana Ferreira Galvão - Representante da contratada

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 335, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 545376-3, como TITULAR e GRASIELA ALVES PACHECO, Inspectora de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 35368-4, como SUPLENTE, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Convênio nº 001/2012, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Instituto Ecos do Cerrado Brasil - IECOS BRASIL, que tem como objeto a prestação de assistência aos animais silvestres vítimas de atropelamento, oriundos do tráfico ou das demais ações de fiscalização realizadas pelo NATURATINS e CIPAMA, principalmente nas Unidades de Conservação e seus respectivos entornos, conforme especificação do Plano de Trabalho, Processo Administrativo nº 2011 4031 000088.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSÉ AGUINALDO BORGES, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 838581-5, para analisar e emitir manifestação a respeito das prestações de contas no aspecto orçamentário e financeiro, objeto do convênio mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 607, de 27 de novembro de 2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 336, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental em Palmas - TO, a partir desta data o servidor PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. n.º 833566-4, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 337, DE 25 JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, LAURINDO AIRES FILHO, matrícula nº. 828853-4, Motorista, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 01/07/2013 a 30/07/2013 30 (trinta) dias, a partir de 20/07/2013, restando 11 (onze) dias para data oportuna.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2009
Processo Administrativo Nº 2009 1031 000114
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratado: Sérgio Rodrigues de Oliveira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de Imóvel para funcionamento da Gerência Regional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no Município de Arapoema-TO.
Programa de Trabalho: 18542101041490000.
Natureza da Despesa: 33.90.36.
Fonte: 0240.
Vigência: 02/06/2013 a 01/06/2014.
Data da Assinatura: 31/05/2013.
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente
Contratado: Sérgio Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2013
Processo Administrativo nº 2013 4033 000087
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins
Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Unidade Regional de Araguacema/TO
Valor: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Programa de trabalho e Natureza da Despesa: 4033 /18542101041490000/ 33.90.39
Modalidade de Licitação: Inexibibilidade de Licitação, art 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Vigência do Contrato: 23/07/2013 à 22/07/2014
Data de Assinatura: 23/07/2013
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues -Presidente
Contratado: Edmundo Galdino da Silva - Agência Tocantinense de Saneamento

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 590, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

República por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, ora lotada na Defensoria Pública de Paraná - Núcleo Regional de Porto Nacional, conforme Ato nº 316/2013, para responder exclusivamente pela 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal - Núcleo Regional de Palmas, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 667, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acorde, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 464/2013, referente ao exercício 2013/1, no dia 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE JULHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, o período de 16/07/2013 a 25/07/2013 das férias do servidor FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO, Diretor de Planejamento e Projetos, matrícula nº 886446-2, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/07/2013 a 25/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2013 a 29/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 703, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 567221-0, previstas para o período de 05/08/2013 a 03/09/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 152/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.830, de 07 de março de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/10/2013 a 12/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 704, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa do acusado OZIREZ PEREIRA COELHO, nos autos nº 708/93, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designado para o dia 06 de agosto de 2013, na Comarca de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 705, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 536, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.912, de 09 de julho de 2013, que designa os plantonistas do mês de julho da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Data do Plantão	Plantonista
27 e 28/07	Rubismark Saraiva Martins

Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão	Plantonista
20 e 21/07	Valdete Cordeiro da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 707, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, com efeitos retroativos, as férias do servidor STEFAN CAVALCANTE COUTINHO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894805-4, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 07/01/2013 a 05/02/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2013 a 19/12/2013, vez que, por extrema necessidade do serviço, o servidor não usufruiu do período de férias previsto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e seis do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias do Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, matrícula 90003387-8, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 002, DE 16, DE JULHO DE 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, XV, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando ainda a supremacia do interesse público sobre o privado, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as férias legais da Corregedora-Geral do Estado do Tocantins ESTELLAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, relativas ao exercício 2012/1, concedidas para 02/09/2013 a 01/10/2013, através da Portaria nº 150/2012, para o período de 09/01/2014 a 07/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Presidente do Conselho Superior em Exercício

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, XV, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando ainda a supremacia do interesse público sobre o privado, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias legais da Corregedora-Geral do Estado do Tocantins ESTELLAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, relativas ao exercício 2012/2, concedidas para 05/08/2013 a 03/09/2013, através da Portaria nº 889/2013, resguardando o direito de usufruí-las no período de 08/02/2014 a 09/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Presidente do Conselho Superior em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 531/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata de SRP	Objeto do Contrato
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	012/2013	O Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, para atender as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e do CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2013,

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2008.0701.000020

ASSUNTO: Termo de Distrato do Contrato nº 07/2006 - Locação de Imóvel para abrigar às Promotorias de Justiça de Guaraí-TO.

DESPACHO Nº 209/2013 - Na forma do art.17, inciso IX, alínea "c", item 9, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Parecer Administrativo nº 138/2013, de 23 de julho de 2013, às fls. 958/960, emitidos pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a rescisão do Contrato nº 07/2006, firmado em 19 de maio de 2006, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e SIMONE ALVES DE ALMEIDA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Guaraí - TO, declarado extinto e sem nenhum efeito, a partir de 20 de julho de 2013. Fica acordado entre as partes a restituição do imóvel e o pagamento do valor de R\$ 9.281,85 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a soma do valor de 7,5 (sete vírgula cinco) aluguéis a título de indenização das despesas com reforma do imóvel à locadora. Sendo que a quitação plena e irrevogável da obrigação se dará após pagamento devido. Determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação- Em Substituição, comunica a quem possa interessar, que a Concorrência nº. 001/13, processo nº. 2013/0701/000207, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra do Prédio Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Afonso-TO, devido a adequação da Planilha Orçamentária, fica remarcada a sessão referente a mesma para o dia 29/08/2013, às 09:00 h (nove horas) na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO.

Palmas-TO, 26 de julho de 2013.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

EXTRATO DA ATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Processo nº 136/2013. Licitação: Tomada de Preço nº 001/2013- Tipo Técnica e Preço, da Prefeitura Municipal de Itapiratins -TO. OBJETO: Visa à seleção e contratação de empresa para a realização de Concurso Público do Poder Executivo do Município de Itapiratins - TO. Data de Assinatura: 19/07/2013.R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Itapiratins - TO, 25 de Julho de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 050/2013.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço Nº. 001/2013.

OBJETO: contratação de empresa para restauração de pavimento asfáltico em (CBUQ) e sinalização em avenida do município de Miracema do TO, realizado as 08h30min do dia 26 de junho de 2013.

CONTRATADO: SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA, totalizando um montante de R\$ 1.008.770,45 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93 e alterações, Lei 123-06.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2013.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) Meses, a partir de sua Publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 25 de Julho de 2013.

Magda Régia Silva Borba
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

PORTARIA Nº 105/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL "FORRÓ ATRAENTE", ATRAVÉS DA EMPRESA JKS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2013, NA PRAIA DAS PALMEIRAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO, NA TEMPORADA DE PRAIA 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a Banda Musical "FORRÓ ATRAENTE", já realizou várias apresentações na região de Brasília/DF, Goiânia/GO, Palmeirante/TO, Colinas do Tocantins, Araguaína/TO e Tupirantins/TO e é conhecida regionalmente pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO que o preço do cachê está de acordo com os praticados no mercado, não configurando o superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de Show artístico da Banda Musical "FORRÓ ATRAENTE", através da empresa JK SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, representada pelo senhor JOSE KLEBER BONFIM ALMEIDA, responsável e representante legal da referida banda, para realização de show no dia 03 de Agosto de 2013, na Praia das Palmeiras, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2013.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL "CAPIM DO CERRADO" MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2013, NA PRAIA DAS PALMEIRAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO, NA TEMPORADA DE PRAIAS 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a Banda Musical "CAPIM DO CERRADO" já realizou várias apresentações na região de Paraíso do Tocantins/TO, Palmas/TO, Porto Nacional/TO, Gurupi/TO, Palmeirante/TO, Colinas do Tocantins/TO e Araguaina/TO, realizou shows com profissionalismo e qualidade, é conhecida regionalmente pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO que o preço do cachê está de acordo com os praticados no mercado, não configurando o superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de Show artístico da Banda Musical "CAPIM DO CERRADO", representada pelo senhor FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO, Cantor Popular/Compositor/Voz/Teclado, inscrito na CROMB - TO sob nº 0353, inscrito no CPF sob nº 813.013.241-91, representante legal da referida Banda, para realização de show no dia 04 de Agosto de 2013, na Praia das Palmeiras, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2013.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 12/2013, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ABERTURA do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, referente à aquisição de lanche para o café da manhã da Garagem Municipal. Data de abertura: 08/08/2013- às 16:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaíso@hotmail.com. Paraíso- TO, 24/07/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 023/2013 - Abertura dia 08/08/2013 às 14hs30min, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpa fossa para as Secretarias e departamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido das 12h30min até as 18h30min). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 26 de julho de 2013.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO E SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.894.147/0001-11 - NIRE 17.300.002.950**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição de Material Esportivo e Saúde, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.894.147/0001-11 ("Companhia") para se reunirem, no dia 02 de agosto de 2013, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na 812 Sul, Alameda 04, Lote 24, Setor Industrial, CEP - 77023-136, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: abertura de filial da Companhia. São Paulo, 25 de julho de 2013. Diretoria. (25.26.29/07/2013)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Batista Marques, pessoa física, CPF nº 295.865.181-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade mineral de extração de argila, com endereço no Lote 39-G (parte do lote 39) do Loteamento Gameleira nº 13, Fazenda Alto Alegre, zona rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 07/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA - ME, Nome Fantasia LIMPA FOSSA MIRACEMA CNPJ 10.727.619/0001-56, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia para seu empreendimento de Limpa Fossa, localizado na Rua MANOEL PAIVA, Numero 277, Bairro Flamboyant I, em Miracema - TOcantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA - ME, Nome Fantasia LIMPA FOSSA MIRACEMA CNPJ 10.727.619/0001-56, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação para seu empreendimento de Limpa Fossa, localizado na Rua MANOEL PAIVA, Numero 277, Bairro Flamboyant I, em Miracema - TOcantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA - ME, Nome Fantasia LIMPA FOSSA MIRACEMA CNPJ 10.727.619/0001-56, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação para seu empreendimento de Limpa Fossa, localizado na Rua MANOEL PAIVA, Numero 277, Bairro Flamboyant I, em Miracema - TOcantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Colinas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; CNPJ: 13.964.951/0001-22, torna publico que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comercio varejista de combustíveis e derivados, com endereço na Rod. BR- 153, km- 238, setor Santo Antônio- Colinas do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPOSTO IPANEMA LTDA; CNPJ: 33.567.231/0001-30, torna publico que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados, com endereço na AV SANTOS DUMONT, Nº 1.028, ST CENTRO- Araguaína- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS, CNPJ 03.330.820/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Instalação do Loteamento Esperança, com área de 40.660,21 m², localizado na Fazenda Boa Sorte, Município de Guaraí, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA Nº 07/05 que dispõe sobre o impacto ambiental.

ATA DE REGISTRO DE CHAPA

Às nove horas e trinta minutos (09:30) do dia 16 do mês de julho de dois mil e treze (16.07.2013), na sede do STICPAM - Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins de Miracema, Lajeado e Tocantina, no endereço sito à Rua Hosana Gonçalves Cavalcante, 280 - Santa Filomena - Miracema do Tocantins - TO, foi dado por encerrado o prazo para registro de chapa, constatando-se que foi registrada uma única (01) chapa de número um (01), composta de candidatos concorrentes às eleições que fará realizar no dia oito do mês de setembro de dois mil e treze (08.09.2013), para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa do Sindicato supra mencionada para quinquênio de 2013 até 2018, encabeçada pelo candidato José Pereira de Andrade seguindo dos demais componentes conforme relação infra:

Efetivos Diretoria	Suplentes Diretoria
José Pereira de Andrade	Marcos Souza Araújo
Arlindo Pinto do Espírito Santo	Maximiano de Andrade
Lucilio Batista Tavares	José Soares
Efetivos Conselho Fiscal	Suplentes
Delton Sousa Araújo	Valdemar Ribeiro de Oliveira
Valdez Rogério de Freitas	José Francisco Rocha
João Pereira de Andrade	Osneide Sousa Amorim

Delegação Federativa

Efetivos	Suplentes
Arlindo Pinto do Espírito Santo	José Soares
José Pereira de Andrade	Lucilio Batista Tavares

Miracema, 16 de julho de 2013.

Arlindo Pinto do Espírito Santo
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hotel Magnu's LTDA-ME CNPJ 02.636.516/0001-52 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de hotelaria, com endereço na Quadra 104 Norte, Rua NE-O3, Plano Diretor Norte Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Lajes Tocantins Ltda., CNPJ nº 16.907.877/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para o exercício da atividade de fabricação e comercialização de artefatos de cimento 812 Sul, Al. 02, Lote 18, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1.011/2001 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Stancorp Participações Brasil Ltda. CNPJ: 04.193.768/0001-80: torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - (L.P, L.I, L.O), para a atividade de Microparcelamento de solo Urbano, com endereço no Loteamento Campo Bello na cidade de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tabelionato Bertoldo Martins
Cartório do 1º Ofício

Paulino Bertoldo Martins
Serventuário Vitalício

Hélio Milhomem Martins
Tabelião Substituto

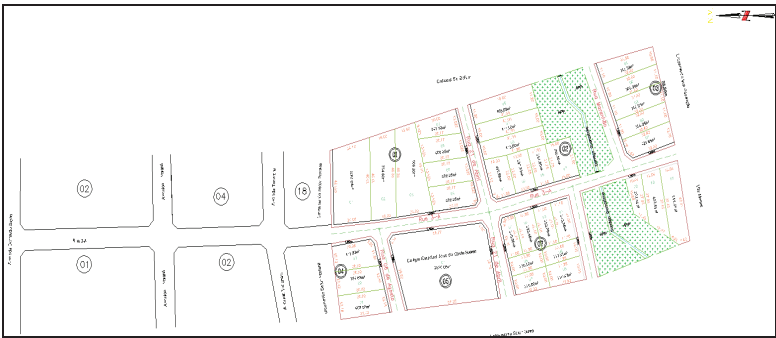
Cidade de Guaraí
Rua Oito, esquina com a Av. Goiás, 1928 – Centro
CEP: 77.700-000 – Fone: (63) 3464-1195 – Fax: (63) 3464-5196

Maria Dorilene A. G. Milhomem
Villyane Milhomem R. Nunes
Escritventes

EDITAL DE LOTEAMENTO

PAULINO BERTOLDO MARTINS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato Primeiro de Notas, Termo e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz público para conhecimento dos interessados que foram apresentados em Cartório para depósito e registro na forma da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os documentos referentes ao projeto de **LOTEAMENTO PARQUE SOL NASCENTE**, que tem como proprietária: **IZALTINA CÂNDIDA PINHEIRO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.134.414-SSP-GO, inscrita no CPF nº 131.806.731-68, residente e domiciliada na Rua 3-A, nº 720, centro, nesta cidade de Guaraí-TO, **com área de 23.551,92 m² (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, a saber: Uma área de terreno, nesta cidade de Guaraí-TO, constituída por parte do **Lote nº 01**, do Loteamento **Guará**, com **23.551,92m2** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado M01 com coordenadas UTM – SAD 69, Fuso 22 (N=9.023.219, 846; E=774.151,029), em limites com Loteamento Vila Redenção, daí segue com azimute e distância de 165°06'17" – 55,68m, até o vértice M02 (N=9.023.166,040; E=774.165,341), cravado no margem da rua 3A, segue com azimute e distância de 169°49'27" – 53,61m, até o vértice M03 (N=9.023.113,269; E=774.174,813), confrontando com Loteamento Setor Guará, daí segue com azimute e distância de 251°06'32" – 62,00m, até o vértice M04 (N=9.023.093,195; E=774.116,153), cravado na calçada da avenida Maranhão, Loteamento Setor Guará segue com azimute e distância de 259°27'47" – 62,48m, até o vértice M05 (N=9.023.081,770; E=774.054,729), cravado na calçada da avenida 21 de abril, segue com azimute e distância de 263°40'09" – 61,38m, até o vértice M06 (N=9.023.075,002; E=773.993,726), cravado na calçada da avenida 6 de Agosto, segue com azimute e distância de 262°52'02" – 40,97m, até o vértice M07 (N=9.023.069,915; E=773.953,075), confrontando com Loteamento Setor Pestana, daí segue com azimute e distância de 351°59'31" – 42,16m, até o vértice M08 (N=9.023.111,661; E=773.947,202), cravado na calçada lado direito da Rua 3A, daí segue com azimute e distância de 359°14'36" – 8,78m, até o vértice M09 (N=9.023.120,445; E=773.947,086), cravado na calçada lado esquerdo da Rua 3A, daí segue com azimute e distância de 358°47'55" – 42,40m, até o vértice M10 (N=9.023.162,836; E=773.946,197), confrontando com Loteamento Vila Redenção, daí segue com azimute e distância de 74°03'50" – 90,90m, até o vértice M11 (N=9.023.187,793; E=774.033,600), cravado na calçada da Avenida 21 de Abril, daí segue com azimute e distância de 74°17'17" – 83,39m, até o vértice M12 (N=9.023.210,374; E=774.113,870), cravado na calçada da Avenida 21 de Abril, daí segue com azimute e distância de 75°41'58" – 38,35m, até o início desta descrição, no vértice M01. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido, conforme Escritura Pública lavrada nestas Notas, no livro nº 24, às fls. 55/56 vº, em 18/06/1979, e devidamente registrada no livro nº 2 Registro Geral, sob o nº **R-2-M-942** - Em 18 de junho de 1979, nesta Serventia. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em 29 de maio de 2013, conforme Decreto nº 185/2013, de 29 de maio de 2013, expedido e publicado no mesmo dia, com registro no livro nº 031, às fls. 043/045, pela Prefeitura Municipal desta cidade, constituindo o **LOTEAMENTO PARQUE SOL NASCENTE** da seguinte forma: Quadras: 07 (sete), com um total de 34 lotes residenciais e 01 (uma) Área Pública; 02 (duas) Áreas Verdes. Conforme se poderá verificar das plantas anexas ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, durante o prazo legal para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância e/ou falta de conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa, por três vezes, ou seja, três dias consecutivos, e afixado no lugar público de costume nesta Serventia, com um croquis do imóvel, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guaraí, Estado de Tocantins, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (24/07/2013). Eu Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem - Escritvente, que o escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.



INVESTCO S.A.

CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93
NIRE 17.300.000.914
Companhia Aberta
("Companhia")

Aviso aos Acionistas

A Companhia comunica aos Senhores Acionistas que, de acordo com as deliberações abaixo descritas, procederá a partir de 31 de julho de 2013, ao pagamento de juros sobre capital próprio, no valor de **R\$61.852.000,00** (sessenta e um milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil reais), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2012 e referendada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de abril de 2013, distribuídos da seguinte forma:

Natureza do Pagamento	Valores bruto por Ação	
	ON	0,111353
	PNA	0,111353
	PNB	0,036691
	PNC	0,111353
	PNR	0,012230

1. O pagamento dos valores acima descritos estará sujeito às seguintes condições: **1.1.** O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária referida acima; **1.2** Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos acima referidos; **1.3** Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia; **2.** O montante de juros sobre capital próprio declarados acima está sujeito à Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/95, devendo ser pagos aos acionistas valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas que já tenham comprovado a condição de dispensados da retenção do referido imposto; **3.** Os Dividendos nos valores de R\$31.750.908,77 e R\$9.748.459,52, objeto de aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 08 de abril de 2013, serão pagos no decorrer do exercício de 2013 com a emissão pela Companhia de prévio "Aviso aos Acionistas"; e **4.** Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações Investidores da Companhia pelo telefone (11) 2185-5907 e/ou (11) 2185-5251 ou fax (11) 2185-5904. São Paulo, 25 de julho de 2013.

Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente e de Relações com Investidores